



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reconstrução do Telhado do Prédio da Prefeitura e demais alterações.

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a substituição de telhado cerâmico e forro de madeira na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, que será executado em regime de empreitada global, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo o orçamento e as especificações contidas neste memorial.

Cabe à Contratada manter no local do canteiro de obras, desde o início da obra, uma cópia impressa de todos os documentos técnicos do processo licitatório e os posteriormente emitidos, como memoriais, planilhas, cronograma, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e Registros de Responsabilidade Técnica – RRT de projetos e execução, para uso da fiscalização da Prefeitura e órgãos fiscalizadores, em especial o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada, nos prazos determinados pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

Qualquer acidente que venha a ocorrer com o pessoal da Contratada ou a terceiros durante a vigência do contrato em razão da obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada. É ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedades de terceiros ou do Contratante, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra.

Fica a Contratada responsável pela emissão e recolhimento da ART ou RRT de execução da obra e cadastramento de matrícula CEI da obra junto ao INSS, constando os dados corretos da obra, inclusive o número do Alvará a ser fornecido pela Prefeitura. Esta documentação deverá ser apresentada à fiscalização da obra antes do início efetivo da mesma. Ao final dos serviços a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND referente à matrícula CEI cadastrada.

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada todas as providências e despesas correspondentes da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados. Ficará também a cargo da Contratada a instalação na obra dos tapumes, depósito provisório de materiais, sanitários para pessoal, instalações provisórias de água e energia, e outros que se fizerem necessários. A Contratada também deverá garantir o uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual por todos os seus funcionários e terceiros.

REMOÇÃO DA COBERTURA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS GERAIS:

Deverão ser retiradas as telhas cerâmicas, cumeeiras, ripas, caibros e rincões da área de telhado. A “retirada” (e não “demolição”) deverá proceder de forma a manter intacta o maior número de telhas e peças de madeira possível, para reutilização da prefeitura. Fica a cargo da prefeitura retirar os materiais reaproveitáveis do local. Também é de responsabilidade da prefeitura a destinação do entulho, que deverá ser acondicionado em local previamente determinado dentro do pátio da Prefeitura. Da mesma forma, o forro em madeira e seu entarugamento deverão ser retirados nas áreas da intervenção.

Durante a execução dos serviços de retirada de telhas e madeiramentos, deverá ser tomado o máximo de cuidado para a preservação de caixas d’água e forros em PVC existentes.

Antes de ser iniciada a demolição da cobertura, as linhas de abastecimento de energia elétrica e água, e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão



ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo e da NBR 5682/77.

Os caibros e ripas do telhado deverão ser retirados cuidadosamente para não danificar o restante da cobertura, transportadas e descartadas como entulhos, armazenados em local apropriado e posteriormente retirado da obra.

COBERTURA:

A execução da cobertura deverá seguir às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - *ABNT NBR 7196:2014 - Telhas de Fibrocimento - Execução de coberturas e fechamentos laterais.*

A instalação deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante e cobrir toda a área da nova cobertura.

Deveram ser instaladas as telhas em fibrocimento onduladas, com espessura de 6 mm, fixadas com parafusos próprios para este tipo de telha. Também deverão ser instaladas as cumeeiras universais para telhas fibrocimento 6 mm.

Nos locais deverão ser instalados forro em PVC, na cor branca, anti-chamas, espessura mínima de 10 mm (dez milímetros), régua com largura mínima de 20 cm (vinte centímetros), fixados em estrutura de metalon 15x15 mm (quinze milímetros) e incluindo-se os acabamentos laterais ou rodaforno. O forro não poderá apresentar ondulações ou deformações. E também forro de gesso acartonado, formado de placas de gesso e perfis metálicos.

REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS

Antes de qualquer tratamento ou aplicação de novos revestimentos, a pintura existente deve ser removida através de lixamento ou raspagem, se necessário.

TAPUMES, VEDAÇÕES E CERCAS

A obra será limitada com tapume em todo seu perímetro e aprovada pela Fiscalização. A necessidade e localização dos tapumes será função da responsabilidade da Contratada quanto à segurança do canteiro e dos usuários da edificação visando prover a obra de segurança e facilitar o controle de entrada e saída de pessoal e materiais, e será executado e mantidos em perfeitas condições por conta da Contratada das obras.

Serão implantados tapumes visando prover a obra de segurança e facilitar o controle de entrada e saída de pessoal e materiais. Os tapumes deverão ser fixados diretamente às paredes, onde também deverá ser fixada placa com a identificação da obra. As placas de obra deverão ser fixadas em pilares de madeira, não devendo nunca ser fixada diretamente nas fachadas.

A altura dos tapumes será de 2,20 m e estes deverão atender às disposições da NR18. Quando necessário, os portões, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários terão as mesmas características do tapume, sendo devidamente dotados de contraventamento, ferragens e trancas de segurança.

PINTURA

Deverão ser pintadas todas as paredes externas com tinta acrílica na cor indicada pela fiscalização, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador na parte antiga do prédio, juntamente com as platibandas, e as aberturas internamente e externamente.

Primeiramente deve-se proceder a lixação, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Todas as superfícies deverão ser pintadas com no mínimo 02 demãos. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.



A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitado escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser feitas, utilizando sistemas de eletrodutos aparentes, embutidos, ou canaletas tipo sistema-x, compatíveis com a quantidade de cabos e bitolas que devem passar, e seguindo os padrões existentes na unidade.

Tomadas, e luminárias, quando não especificados circuitos exclusivos, deverão ser ligados aos circuitos existentes e próprios para tal. Os interruptores e tomadas serão de fabricação perfeita sem apresentação de imperfeições e defeitos, conforme padrão existente.

Luminárias fluorescentes de sobrepor ou embutir, branca com refletores em alumínio polido, para duas lâmpadas fluorescentes composta por: Duas lâmpadas fluorescentes de 32W [cor-840 da Osram]. Reator eletrônico, FP>92%, THD<15, para 127V, Osram. Soquetes antivibratórios da Lorenzett, ou similares.

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa e atendendo ao plano de gestão ambiental da obra. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

RETIRADA DE ENTULHOS

Será de responsabilidade da Contratada, durante a execução da obra, proceder a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham se acumular no recinto do canteiro, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a Contratada obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.



Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

DESMONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da Contratada e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

COMPLEMENTOS, ACABAMENTOS E ACERTOS GERAIS

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

LIGAÇÕES DE REDES

Serão executadas as ligações definitivas com as redes elétricas, água, esgoto e pluvial.

DOCUMENTAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

A Contratada buscará obter toda a documentação, exigida pela legislação, nos diversos órgãos públicos pertinentes.

Caçapava do Sul, Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Silva
Eng^o Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D